



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI nº 97/2021

Barra Mansa, 12 de julho de 2021.

Autor - Vereador Marcell Castro

Ementa - Dispõe sobre os locais de vacinação contra coronavírus em Barra Mansa.

Artigo 1º - A vacinação contra o coronavírus Covid-19 em Barra Mansa ocorrerá obrigatoriamente nos seguintes locais:

I - Parque da Cidade Natanael Geremias;

II - Região Leste do Distrito Sede do Município de Barra Mansa;

III - Um dos bairros da Região Vista Alegre;

Parágrafo Único - A frequência da vacinação nos locais dos incisos - I, II, e III do caput deste artigo, será igualitária entre si.

Artigo 2º - A vacinação contra o coronavírus/Covid-19 em Barra Mansa também ocorrerá obrigatoriamente na sede do Distrito de Nossa Senhora do Amparo, com a frequência mínima de uma vez por semana, até toda a população do distrito apta a ser vacinada, for vacinada.

Artigo 3º - A adição de mais locais de vacinação contra o coronavírus/Covid-19 obedecerá a critérios técnicos de acordo com a abrangência da população do entorno do local a receber a campanha de imunização.

Artigo 4º - A distribuição por local da população a ser vacinada contra o coronavírus/Covid-19, será realizada com critério de proximidade da residência do público a ser vacinado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até que toda a população de Barra Mansa a qual pode ser vacinada, for imunizada contra o coronavírus/Covid-19.

Justificativa

Excelentíssimos Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras.

O Projeto de Lei hora apreciado pelos graciosos pares tem por objetivo democratizar o acesso à vacinação contra o coronavírus/Covid-19, a permitir que as pessoas sejam vacinadas mais próximas de suas residências e não haja tumulto no trânsito, bem como haja maior celeridade.

Não há o interesse em descentralizar a Vacinação, visto que não está proposto colocar a vacinação em todos os postos de saúde dos bairros; o objetivo é apenas ter mais três locais de vacinação para maior celeridade mais comodidade.

É desejo de grande parte da população a qual representamos que esta estratégia ocorra.

Por isso peço a aprovação desta egrégia Casa de Leis.

Vereador Marcell Castro